

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena

EMENTA: Autoriza o curso de Especialização Técnica em Informação e Documentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado pelo Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, na modalidade EaD, na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de três turmas de até 40 vagas, trimestralmente, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, sediada na rua Dr. José Vitor, número 85, Bairro de Fátima, CEP 60040-630 Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº: 06667890/2023

PARECER Nº 616/2023

APROVADO EM: 13/12/2023

I – RELATÓRIO

José Eduardo Dias de Souza, diretor geral do Centro de Educação Apoena, mediante o processo nº 06667890/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a autorização para ofertar o curso de Especialização Técnica em Informação e Documentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade EaD, na forma subsequente ao ensino médio.

O Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.556.037/0001-80, está credenciado pelo Parecer nº 516/2023 até 31/12/2026, para oferta de cursos na modalidade EaD. A instituição tem sede na rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: nº 60040-630, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- b) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- c) Corpo Docente – (online);
- d) Plano de Curso – (online);
- e) Regimento Escolar – (online);

FOR: SF
REV:

Cont./Parecer nº 616/2023

f) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, Decretos e Resoluções.

José Eduardo Dias de Souza, graduado em Processos Gerenciais, com especialização em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior, é o responsável pela Direção-Geral e Pedagógica; Marly dos Santos Alves, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e mestrado em Educação, é a responsável pela Coordenação do curso; responde pela Secretaria Escolar, Juliana Barboza Cruz da Silva, registro nº 67731/84266165CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

O curso de Especialização Técnica em Informação e Documentação Escolar surge com o intuito de fornecer formação profissional voltada para os anseios dos gestores e secretários escolares que buscam dar qualidade e confiabilidade aos serviços de escrituração escolar.

Desta forma, as competências profissionais propostas oferecem condições reais de atualização e educação continuada para melhorar o desempenho no exercício das atividades de trabalho, articular conhecimentos e habilidades crescentes nas ações e prestação de serviços de qualidade e confiabilidade na área da escrituração escolar.

O curso de Especialização em Informação e Documentação Escolar tem por objetivo qualificar os profissionais que atuam nas secretarias de escolas de educação básica, possibilitando o desenvolvimento de competências pertinentes à escrituração escolar, à gestão de documentos, dotando o profissional de capacidade gerencial para atuar no planejamento, na organização e na circulação de informações com iniciativa e postura ética.

A matriz curricular descreve as ações, as teorias e os conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta um módulo que faz conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas (em EaD e presencial),

FOR: SF
REV: Batista

Cont./Parecer nº 616/2023

possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Especialista em Informação e Documentação Escolar, atendendo às exigências legais, como segue:

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		EAD	PRESENCIAL
I	Práticas de Secretaria Escolar		80
	Introdução a Segurança da Informação	80	
	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	80	
	Gestão da Tecnologia da Informação	80	
	Gestão Documental	80	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA EAD		320	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA PRESENCIAL			80
CARGA HORÁRIA TOTAL			400

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada para atuar no curso proposto. É formado por 4 professores, sendo 2 bacharéis, 1 tecnólogo e 1 licenciado, destes um mestre.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares ministrados pelos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Fernanda de Castro Cunha	Bacharel em Direito; Especialista em Direito Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução a Segurança da Informação ▪ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 	02
Juliana Barbosa Cruz da Silva	Bacharel em Serviço Social;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Práticas de Secretaria Escolar 	01

FOR: SF
REV: Batista

Cont./Parecer nº 616/2023

	Técnica em Secretaria Escolar		
Marly dos Santos Alves	Mestre em Educação; Especialista em Gestão Escolar; Licenciada em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">Gestão Documental	01
Ramon Vasconcelos Sousa	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Especialista em Administração e Segurança de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">Gestão da Tecnologia da Informação	01

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Maria Alice Duarte Gurgel Soares, mestra em Ciências da Educação, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 155, de 11 de outubro de 2023.

O plano do curso atende as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação, estando em consonância com os requisitos do profissional que se pretende formar.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar conforto e segurança aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Não há biblioteca física. No entanto, a biblioteca virtual é completa e acessível aos alunos e professores. É composta de acervo especial, focada em livros digitais que incluem textos, material visual, de áudio, de vídeo e de armazenamentos em formato de mídia eletrônica. A biblioteca digital disponibiliza material complementar para a comunidade acadêmica.

O laboratório de informática possui estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, sendo equipado com 20 computadores. Este funciona também como laboratório específico e está em conformidade com as especificações do CNCT.

FOR: SF
REV: Batista

Cont./Parecer nº 616/2023

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Apoena apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Plano de Curso	Excelente
Matriz Curricular	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Estágio	NSA
Avaliação de aprendizagem	Excelente
Coordenador do Curso	Excelente
Orientação de estágio	NSA
Biblioteca	BOM
Laboratório de informática	Excelente
Laboratório específico	Excelente
Secretaria Escolar	Excelente
Condições gerais do prédio	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020 e Resolução CEE nº 488/2021.

FOR: SF
REV: Batista

Cont./Parecer nº 616/2023

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da avaliadora, Maria Alice Duarte Gurgel Soares, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Informação e Documentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, pelo Centro de Educação Apena, Censo Escolar nº 23270233, com a previsão de três turmas de até 40 vagas, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, na modalidade EaD, na forma subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na rua Dr. José Vitor, número 85, Bairro de Fátima, CEP 60040-630, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: Batista